PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 717 / 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal da Educação, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 31.586,12 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.05 – FUNDEB 40% Fundamental
3.3.90.39.00 – 02.262.15
12.361.0004.2.0011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 31.586,12

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pelo superávit Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (vinculo 02.262.00) do exercício anterior:

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 18 de Março de 2016.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal